



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

FO
5

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2021

DISPENSA N°. 068 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 71 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
8

Conceição da Feira - Bahia, 26 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC - Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria - SUASWEB, plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira - Bahia.

Atenciosamente,

Maria Alves Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONCEIÇÃO DA FEIRA



CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FERIRA

A **Empresa GS Consultoria** tem como missão ofertar serviços de excelência na área de Políticas Públicas, através de inúmeras estratégias eficazes e eficientes de forma organizada e sobretudo de forma clara. Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços.

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

ORD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.	MÊS	03	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
				VALOR	R\$ 11.400,00

- Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;



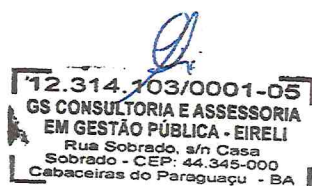
CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- SIACOF
- RAF

Validade da proposta: 60 dias

Será disponibilizado um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de março de 2021



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
NESTA

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa ALDENIR SOUZA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.752.351/0001-54 estabelecido na Rua Cesar Martins, nº 277, Centro, Governador Mangabeira - BA, CEP 44.350-000, neste ato representado pelo Sr. Aldenir Souza Santos, portador de documento de identidade nº 08493433-64 SSP/BA e CPF de nº 938.102.535-53, venho apresentar a nossa proposta conforme abaixo relacionados:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Ord.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	03	4.000,00	12.000,00
				VALOR	12.000,00


- Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;

- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- SIACOF
- RAF

Validade da proposta: 60 dias

GOVERNADOR MANGABEIRA, 27 DE MARÇO DE 2021

Atenciosamente,


ALDENIR SOUZA SANTOS-ME
CNPJ: 23.752.351/0001-54
Aldenir Souza Santos

23.752.351/0001-54
ALDENIR SOUZA SANTOS - ME
Rua Cesar Martins, nº 277
Centro - CEP: 44.350-000
Governador Mangabeira - BA

PRPOSTA DE SERVIÇOS

Conceição da Feira

ANO 2021

GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APRESENTAÇÃO

Empresa **RENOVARE** / CNPJ Nº 24.796.465/0001-69 apresenta proposta de serviços a serem realizados na Prefeitura Municipal de **Conceição da Feira** - BA, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e ESTADUAL(SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Ord.	Descrição	Und	Qtde	Valor Mês	Valor total
01	Consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, Projovem – SISJOVEM, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, Plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do Município de Conceição da Feira – Bahia.	Mês	03	4.500,00	13.500,00
				VALOR	13.500,00

- ❖ Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ❖ Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- ❖ Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- ❖ Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- ❖ Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- ❖ Elaboração de Relatórios de Gestão;
- ❖ Regulação da política municipal de assistência social;
- ❖ Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- ❖ Gestão dos serviços socioassistenciais;
- ❖ Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- ❖ Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF ...);
- ❖ Projetos e benefícios socioassistenciais;
- ❖ Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- ❖ Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- ❖ Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ❖ Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;

- ❖ Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- ❖ Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- ❖ Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- ❖ Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- ❖ A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios.
- ❖ SIACOF
- ❖ RAF

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Valença-BA, 30 de março de 2021


RENOVARE
GILVÃ SANTANA ARAÚJO
CNPJ: 24.796.465/0001-69



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 90(noventa) DIAS

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz devido a necessidade de facilitar o trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como as adequações aos Programas Sociais, buscando a obtenção de melhor resultado com otimização dos serviços a serem prestados à população.

Considerando que o treinamento de pessoal estimula e instrui os servidores na execução de seu trabalho.

Considerando as especificações citadas a baixo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração e Relatórios de Gestão;
- Regulação da Política Municipal de Assistência Social;
- Gestão Orçamentária e Financeira dos FMAS;
- Gestão de Serviços Socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIBEC, SISVAN, SECAD, SIGPBF, Frequência Escolar, SCFV, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB, SAICOF, RAF...);
- Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

12
8

- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.
- A Contratada deverá disponibilizar um profissional técnico da área para assessorar diariamente, in loco, os servidores dos municípios. SIACOF RAF

Preços

CONFORME CITADOS NAS COTAÇÕES EM ANEXO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação de serviços e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - Bahia, 12 de abril de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13
8

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05

Valor: 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

34
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de para prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os sistemas BPC – Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro Único para Programas Sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, plano de Ação e CADSUAS, SAA, Projeto Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira – Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 12 de abril de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS SISTEMAS BPC – NA ESCOLA, SCFV, SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS – SIBEC, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SICON, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA – SUASWEB, PLANO DE AÇÃO E CADSUAS, SAA, PROJETO PRESENÇA, SISVAN E O SISTEMA DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (SIACOF) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA.

CNPJ. Nº : 12.314.103/0001-05

ENDEREÇO : RUA SOBRADO, S/N, SOBRADO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA.

VALOR R\$: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), a ser pago após a prestação de serviço devidamente atestada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 12 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

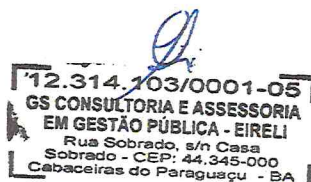


CONSULTORIA & ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
NOME FANTAZIA	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ	12.314.103/0001-05
ENDEREÇO	RUA SOBRADO, S/N - SOBRADO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA CEP 44.345-000
TELEFONE	(75)9863-3641 / 9.9254-4816
E-MAIL	Claudio@gsgestaopublica.com.br
Banco/Agencia/Conta corrente	Banco do Brasil 001 / Agencia 4496-2 / c/c 9380-7
Nome do Representante Legal	CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
Endereço residencial do Representante Legal	Rua Sobrado, Nº 44, Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu – BA
Identidade	0780415620
CPF	869.708.105-00
Telefone Fixo e celular	(75) 9.9863-3641

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de março de 2021





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 1084

— 2021 —

NOME: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CGA: 000.000.319/001-25 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 12.314.103/0001-05
FANTASIA: GS CONS. E ASSESSORIA EM G. PUBLICA
ENDEREÇO: POV SOBRADO, S/N - ZONA RURAL
CASA
- CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

CNAE PRINCIPAL:

70.20-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

CNAE TRIBUTÁRIO: 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

DEMAIS CNAEs:

80.99-3/05 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

82.19-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 04/08/2010

Hora de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Emissão: 06/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações: FAVOR COLOCAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL PARA EFEITO DE QUALQUER FISCALIZAÇÃO.

* Manter em lugar visível.



13866892000150EVERALDO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 12.314.103/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:55 do dia 03/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2021.

Código de controle da certidão: **AC5D.E0AB.9677.FC54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211351733

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	12.314.103/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000016/2021

Emissão: 18/02/2021

Validade: 19/05/2021

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI

CGA: 000.000.319/001-25

CNPJ: 12.314.103/0001-05

CNAE: 77.11-0/00

POV SOBRADO , S/N

CASA

ZONA RURAL

44.345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.314.103/0001-05
Razão Social: SCS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
Endereço: RUA SOBRADO SN CASA / SOBRADO / CABACEIRAS DO PARAGUACU / BA
/ 44345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032601235107153052

Informação obtida em 29/03/2021 09:26:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.314.103/0001-05
Certidão nº: 24457/2021
Expedição: 03/01/2021, às 15:26:54
Validade: 01/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.314.103/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600386940	CNPJ 12.314.103/0001-05	Arquivamento do ato Constitutivo 29/07/2010	Início da atividade 29/07/2010
Endereço: RUA SOBRADO, S/N CASA, SOBRADO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BA - CEP: 44345000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A GESTÃO PÚBLICA, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA 869.708.105-00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 2/05/2019	Número 29600386940	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219254850

página: 1/2



CONTROLE: 178.370.628.770.15 CPF SOLICITANTE: 869.708.105-00 NIRE: 29600386940 Emitida: 31/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600386940	12.314.103/0001-05	29/07/2010	29/07/2010
Endereço: RUA SOBRADO, S/N CASA, SOBRADO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BA - CEP: 44345000			

SALVADOR - BA, 31 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219254850

página: 2/2



CONTROLE: 178.370.628.770.15 CPF SOLICITANTE: 869.708.105-00 NIRE: 29600386940 Emitida: 31/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



31/03/2021

004816543

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004816543

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, portador do CNPJ: 12.314.103/0001-05, estabelecida na RUA SOBRADO, S/N, SOBRADO, CEP: 44345-000, Cabaceiras Do Paraguacu - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 31 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

004816543






CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA	
CPF/CNPJ: 869.708.105-00	
Email: claudiocomputer@msn.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI	
NIRE: 29600386940	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104407616	1
97020455	1
97247748	2
97440238	2
97693229	1
97696588	1
97854551	3
29600386940	3
TOTAL DE PÁGINAS	14
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 83.399.051.880.80	
Emissão: 03/05/2019 08:42:29	

SALVADOR, 3 de Dezembro de 2019


TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 196722870





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		002193	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ				
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977	IDENTIDADE (número) 07804156 20	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 869.708.105-00	
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO					
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU					
UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) POVOADO DE SOBRADO					
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 44.345-000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU					
UF BA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6204000 Atividade secundária 6399200 7020400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESP ECIFICA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>					
DATA DA ASSINATURA 28/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Hujucan Pereira Moreira</i> Pnt. nº 038/03 29/02/2010		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2010 Nº 29104407616 P1 stoccol: 10/159439-9, de 29/07/2010 <i>Hélio Portela Ramos</i> CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL NB 0297670			

2
10

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, Empresário, com sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29104407616 e no CNPJ sob nº 12.314.103/0001-05, se retira e admite **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, como titular da EIRELI, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1977, empresário, identidade nº. 0780415620, órgão expedidor SSPBA, CPF nº. 869.708.105-00, residente e domiciliado na Rua João Alves nº. 130, Casa, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000, transformando seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Sobrado S/N, Casa, Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, CEP: 44.345-000

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A GESTÃO PÚBLICA, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados



Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
Protocolo 196782210 de 26/04/2019
Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163141197035633
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

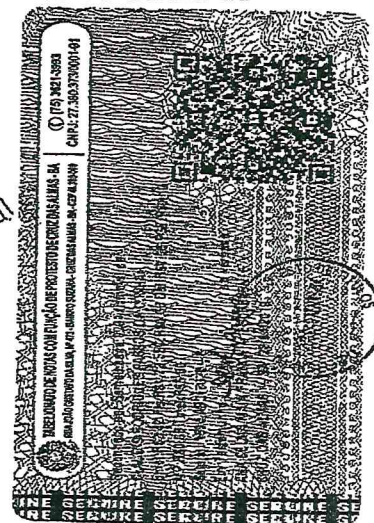
Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, 24 de abril de 2019.

Claudio Rodrigues Passos da Cunha
Claudio Rodrigues Passos da Cunha



Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
Protocolo 196782210 de 26/04/2019
Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163141197035633
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]



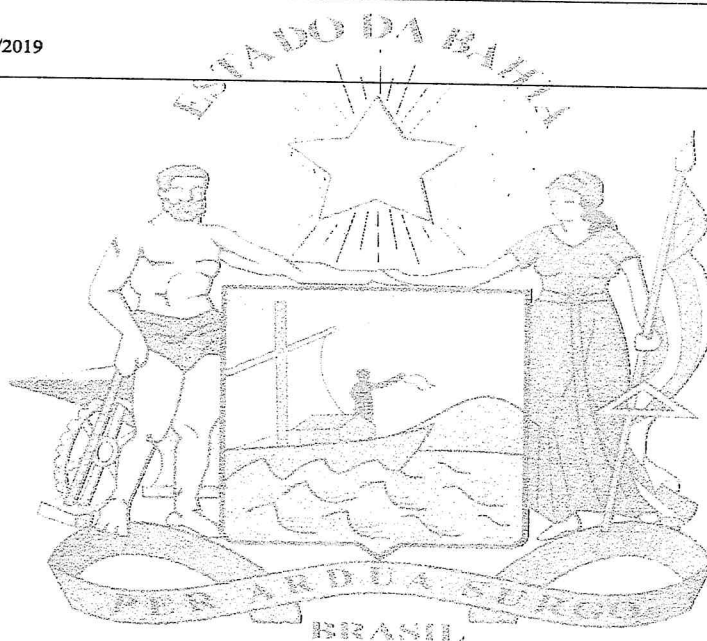
196782210

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	196782210 - 26/04/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600386940
 CNPJ 12.314.103/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600386940 em 02/05/2019
 Protocolo 196782210 de 26/04/2019

02/05/2019

Nome da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600386940
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 163141197035633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

002195

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA estabelecido na POVOADO DE SOBRADO nº SN, CASA, ZONA RURAL, CEP: 44.345-000, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315


Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 28 de Julho de 2010

Assinatura : *Claudio Rodrigues Passos da Cunha*

Nome do Empresário : CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/07/2010

Ipojucan Pereira Moreira
Port. nº 038/03

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2010 Nº 97020455
Protocolo: 10/159438-0, de 29/07/2010
Empresa: 29 1 0440761 6
CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL
AB 0287675
011201001070019

R



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

000249

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ		
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/05/1977	IDENTIDADE (número) 07804156 20	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 869.708.105-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) POVOADO DE SOBRADO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) POVOADO DE SOBRADO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 452
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELÉTRONICO (E-MAIL) claudiocomputer@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 6399200 9511800 8800600 0161099 9319199 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES (PROVEDORES DE ACESSO A COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS (ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PRODUÇÃO DE ESPETACULO XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assistente/gerente) <i>Cláudio Rodrigues Passos da Cunha - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-irm 3-irm	
DATA DA ASSINATURA 14/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cláudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>Per. nº 002903 17/12/2012</p>		<p>BA1201203997014</p>	

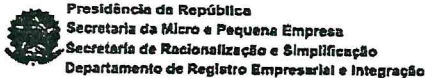


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX 000250	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXX		(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ	
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/05/1977	IDENTIDADE (número) 07804156 20	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 869.708.105-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) POVOADO DE SOBRADO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 452
MUNICIPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) POVOADO DE SOBRADO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44.345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 452
MUNICIPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		UF BA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 7319004 7830200 7711000 8230001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE SOM E LUZ E PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS) FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSULTORIA EM PUBLICIDADE XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1º im 3º im	
DATA DA ASSINATURA 14/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Ipajucas Pereira Moreira</i> 17/12/2012	AUTENTICAÇÃO 		
Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2012 Nº 97247748 Protocolo: 12/231562-6, de 17/12/2012 Empresa: 29 1 0440761 6 CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME <i>Melio Portela Ramos</i> MELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AC 0473080 014			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 2/5/1977	IDENTIDADE número 0780415620	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 869.708.105-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO ALVES			
COMPLEMENTO CASA			NÚMERO 130
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44345000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) BA	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUACU			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SOBRADO			
COMPLEMENTO CASA			NÚMERO S/N
BAIRRO/DISTRITO SOBRADO	CEP 44345000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) BA	
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUACU			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) claudiocomputer@msn.com
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividades Secundárias 6202300 7319004 7711000 8230001 8591100 8800800 9329899 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; ENSINO DE ESPORTES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/7/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12314103000105	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME DATA DA ASSINATURA 10/08/2017 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cláudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLICOU-SE <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PUBLICOU-SE <input type="checkbox"/> Arlândia de Jesus Souza Port. Nº 028/2017 30/08/17			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2017 SOB Nº: 97693229 JUCEB Protocolo: 17/398031-7, DE 16/08/2017. Empresa: 29.1.0440761-6 CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL			



Certifico o Registro sob o nº 97693229 em 30/08/2017
 Protocolo 173980317 de 16/08/2017
 Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA ME NIRE 29104407616
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 153986745584912
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) XX		(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977	IDENTIDADE número 0780415620	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc.) RUA JOÃO ALVES			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44345-000
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		NÚMERO 130	
		UF BA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NOME FANTASIA GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO SOCIAL E SYSSUAS			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RUA SOBRADO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SOBRADO	CEP 44.345-000
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		UF BA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 6202300 7319004 7711000 8230001 8800600 9329899 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2010	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior 12.314.103/0001-05	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA EM FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



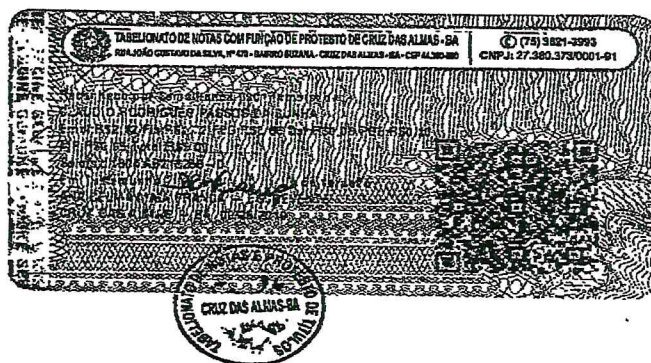
Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019
Protocolo 196782236 de 26/04/2019
Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163137919435041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104407616		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) XX		(mãe) JACIRA DA CUNHA BRAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1977	IDENTIDADE número 0780415620	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 869.708.105-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO ALVES			NÚMERO 130
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 44000
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU			UF BA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA			
NOME FANTASIA GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO SOCIAL E SYSSUAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SOBRADO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SOBRADO	CEP 44.345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 44000
MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		UF BA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudiocomputer@msn.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 6202300 7319004 7711000 8230001 8800600 9329899 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2010	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior 12.314.103/0001-05	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento) <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudio Rodrigues Passos da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019
Protocolo 196782236 de 26/04/2019
Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163137919435041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INFORMAÇÃO
DE REGISTRO



Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019
Protocolo 196782236 de 26/04/2019
Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163137919435041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



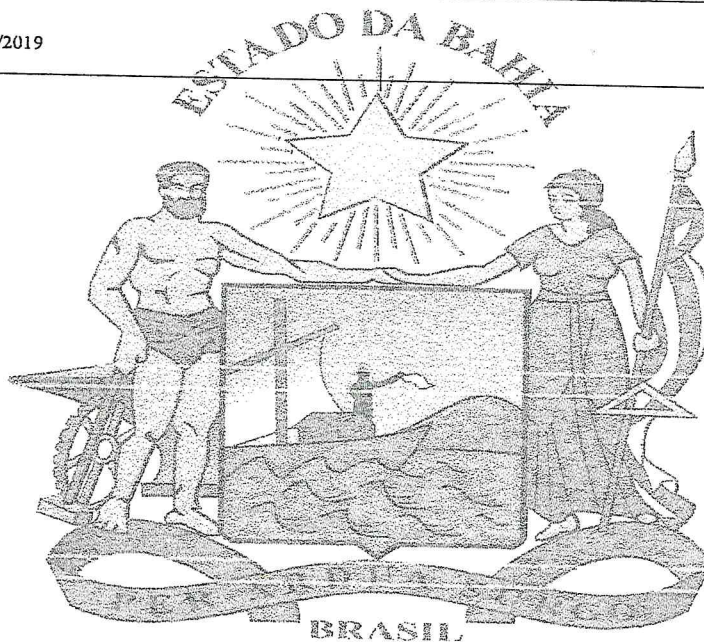
196782236

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA
PROTOCOLO	196782236 - 26/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29104407616
 CNPJ 12.314.103/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97854551 em 02/05/2019
 Protocolo 196782236 de 26/04/2019
 Nome da empresa CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA NIRE 29104407616
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 163137919435041
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BAHIA

NOME: CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 780415620 / SSP / BA

CPF: 869.708.105-00 DATA NASCIMENTO: 02/05/1977

FILIAÇÃO: JACIRA DA CUNHA BRAZ

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03116527413 VALIDADE: 10/05/2021 1ª HABILITACAO: 05/06/1996

OBSERVAÇÕES:

Claudio Rodrigues Passos da Cunha
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSAO: 25/10/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
 ASSINATURA DO EMISSOR

35219051522
 BA510380511

BAHIA

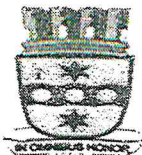
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1842046086

PROIBIDO PLASTIFICAR 1842046086

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]
 001.261.385-16

[Handwritten mark]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **Município de Rio de Contas**, no período de **janeiro a dezembro de 2019**, dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social. Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gestão dos Sistemas (SIACOF, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPDF, Frequência Escolar, SCFV, SISPETI, BPC na Escola, CADSUAS, SUAS WEB...);
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;

CONFERE COM ORIGINAL

001.261.335-16

Fabiane Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port. nº: 263/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



42
8

- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Contas, 03 de dezembro de 2019

Queila Fabiana Amorim Silva
QUEILA FABIANA AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port nº. 263/2017

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
001.261.335-6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELL**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado, S/n – Sobrado – Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**, RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BAHIA, executou satisfatoriamente a **Elaboração e Aplicação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificada Para Conselheiros Tutelares no ano de 2019, em RIO DE CONTAS-BAHIA**, dentro dos prazos contratados, conforme serviços listados a seguir:

- Análise da legislação municipal para elaboração da prova de acordo com as Leis Federais que versam sobre a Política da Criança e do Adolescente;
- Elaboração da prova escrita contendo 40 questões objetivas e Impressão da Prova escrita, sendo o caderno preservadas em envelope com lacre;
- Aplicação e correção das provas com fiscalização sob responsabilidade da Empresa, e folha de correção individualizada por candidato;
- Apoio/Suporte Técnico para a eleição propriamente dita.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

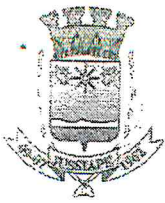
Rio de Contas, 12 de novembro de 2019

Queila Fabiana Amorim Silva
QUEILA FABIANA AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Queila Fabiana Amorim Silva
Sec. Assistência Social
CPF: 012.008.165-28
Port n.º 263/2017

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]
ecl-261.385-16



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa, **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ-MF n.º 12.314.103/0001-05, sediada Rua Sobrado S/n - Sobrado - Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA**. RG 0780415620, CPF: 869.708.105-00, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Rua Sobrado, S/N Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu-BA, executou satisfatoriamente os serviços no **MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - BA**, no período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**. dentro dos prazos contratados conforme serviços listados a seguir:

- Serviços de Consultoria e Assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Assessoramento Técnico: na área de Gestão, Acompanhamento/Monitoramento na execução dos serviços/programas, Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, Realização de Treinamentos com os profissionais da rede e na área de Controle Social, Gestão dos Sistemas, SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPBF, FREQUENCIA ESCOLAR, SCFV, SISPETI, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUASWEB, SIACOF e SISC. Gestão Orçamentária e Financeira do FMAS, Prestação de contas do Recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social, Assessoramento Técnico na área de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Implantação de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- Realização de Oficinas e eventos vinculados aos Programas Sociais;
- Realização de Treinamentos com os profissionais da rede;
- Assessoramento Técnico na área de Controle Social;
- Elaboração de Relatórios de Gestão;
- Regulação da política municipal de assistência social;
- Gestão Orçamentária e financeira dos FMAS;
- Gestão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Projetos e benefícios socioassistenciais;
- Implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

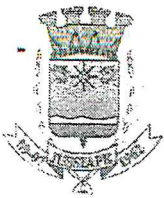
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
009.261.235-16

Praça 09 de Julho, nº167, Centro, Jussiape - Bahia, CEP: 46670-000
CNPJ: 13.674.148/0001-53 - Fone Fax: (77) 3414 - 2110
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com

[Handwritten signature]
Eulina Cairés Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 332018

[Handwritten mark]



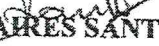
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jussiape
Secretaria Municipal de Assistência Social




- Elaboração de Processo de Prestação de Contas, parcial e/ou final;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Regularização, fluxograma e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaboração de Plano Plurianual de Assistência Social e Plano Anual;
- Orientação para elaboração do Demonstrativo e Plano de Ação no SUASWEB;
- Orientação para uma operacionalização racionalizada e correta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação do artigo 30º da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Orientação para elaboração dos relatórios de balancetes para apresentação junto aos conselhos. Assessoramento Técnico na área de Gestão;
- Arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, em conformidade com a Portaria 124/2017 da Secretaria Nacional da Assistência Social.

Registramos, ainda, que a Empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jussiape – BA, 18 de dezembro de 2018

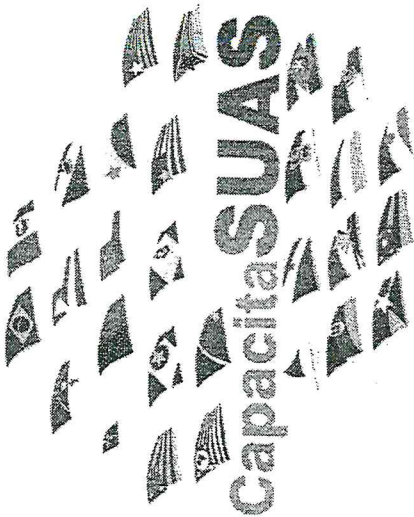

EULINA CAIRES SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Eulina Caires Santos Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 33/2018

CONFERE COM ORIGINAL


001-261.385-16

CERTIFICADO

ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO DO SUAS



Certificamos que CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA participou do curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamento do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria, promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social realizada entre os dias 23 e 27 de novembro de 2015, com carga horária de 40 horas.

Alexandre de Jesus
Heleni Duarte Dantas de Ávila
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

[Signature]
Geraído Reis
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

[Signature]
Paulo Jannuzzi
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

Feira de Santana, 27 de novembro de 2015.

CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
001.261585-16

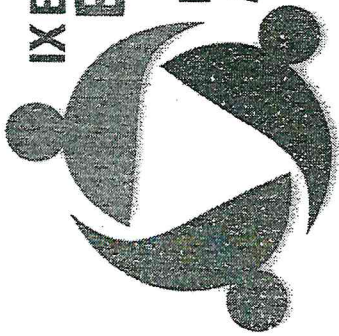
Realização
UFBA Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL PÁTRIA EDUCADORA



**IX ENCONTRO
BAIANO DE
GESTORES
MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



08 À 10 DE MAIO | UNEB - SALVADOR

CERTIFICADO

Certificamos que CLAUDIO RODRIGUES PASSOS DA CUNHA participou do **IX ENCONTRO BAIANO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com o tema: "Eficiência, Eficácia e Efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", realizado em Salvador, de 08 à 10 de maio, com carga horária de 20 horas.

Salvador, 10 de maio de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
001.261.385-16

[Handwritten signature]

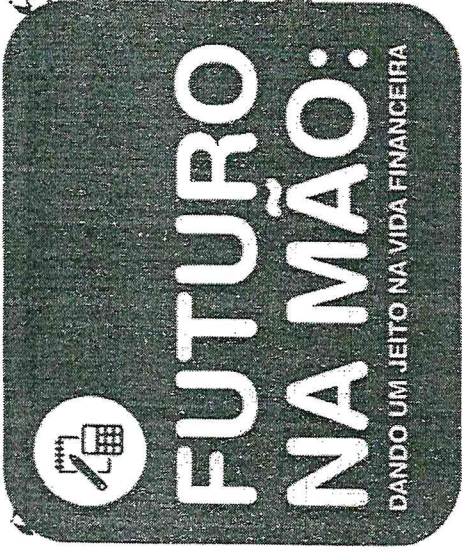
Jailton Fernandes Chagas
Presidente do COEGEMAS-BA

Realização:



SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]
001-261-385-16

O Ministério do Desenvolvimento Social certifica a participação de

Claudio Rodrigues Passos da Cunha

na "4ª Semana de Formação de Facilitadores de Educação Financeira do Programa Futuro na Mão",
realizada em Brasília - DF período de 26 a 28 de setembro de 2018.

[Handwritten signature]

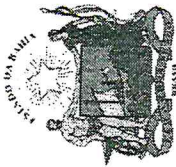
MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
Secretária Nacional de Assistência Social

[Handwritten signature]

TIAGO FALCÃO SILVA
Secretário Nacional de Renda de Cidadania

PARCERIA





CERTIFICADO

Certificamos que, *Claudia Rodrigues Passes da Cunha* participou da **Oficina de Capacitação para Municípios Baianos: Elaboração de Projeto de Trabalho Social - PTS, Relatório de Diagnóstico de Demanda - RDD, Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, no âmbito da Política Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS**, representando o Município de Muritiba, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - **SEDUR**, no período de 06 a 10 de agosto de 2018, com carga horária de 40 horas.

Salvador, 10 de agosto de 2018.

Luiz Humberto Lisboa Castro
Superintendente de Habitação

Adalva P. Tonhá de Menezes
Diretora de Políticas e de Planejamento Habitacional

Maria Luiza Petitinga Lima
Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação da PEHIS

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

001.261.385-16

CERTIFICADO


Certificamos que Cláudio Rodrigues Passos da Cunha participou da capacitação de Aprimoramento de Gestão do SUAS, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza realizada nos dias 22, 23, 24 e 25 com carga horária de 32 horas.

CONFERE COM ORIGINAL


Assinatura
001.261.335-6


Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Manoela M. Santos de Souza
Secretária Munic. de Assistência Social
Matrícula: 1793


Superintendente de Assistência Social

Angela Maria Gonçalves
Superintendente de Assistência Social


Maria Moraes de Carvalho Mota
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza infância



Coordenação do Sistema Único de Assistência Social - Bahia

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE À POBREZA







ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

Parecer nº. ___/2021

Processo Administrativo n. 0103/2021

Dispensa de Licitação n. 068/2021

53
④

Dispensa. Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os Sistemas BPC – Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro único para programas sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, plano de ação e CADSUAS, SAA, Projeto de Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Prestação de serviços de consultoria e assessoria voltada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento ao Programa Bolsa Família e os Sistemas BPC – Na Escola, SCFV, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC, Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família – SICON, Cadastro único para programas sociais, Sistema de Gestão da Secretaria – SUASWEB, plano de ação e CADSUAS, SAA, Projeto de Presença, SISVAN e o Sistema Demonstrativo de Prestação de Contas do Governo Federal e Estadual (SIACOF) do município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

52
④

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

④



Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão de escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, alertamos o Gestor da Pasta que consultoria e assessoria a Secretaria de Assistência Social par atendimento dos programas da pasta é uma necessidade permanente do Município, devendo o contrato contemplar todo período que perdurar a demanda, sob pena de fragmentação de despesas. Igualmente, alertamos a necessidade de comprovação de expertise na matéria.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa física GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 12.314.104/0001-05.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação. Nesse sentido, também foram juntadas as condições referentes a regularidade fiscal, estando todas regulares.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 12 de Abril de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 103/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº - 068/2021	
Contrato nº.: 106/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	
Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 103/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 068/2021, cujo objeto é Consultoria e Assessoria, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**.

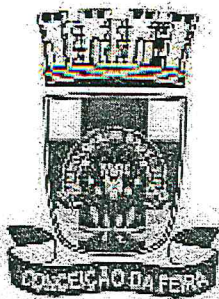
Participou do Processo a Empresa:

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°103/2021**.

Data da Saída: 12/04/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/ CONTRATOS Nº 106/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS SISTEMAS BPC – NA ESCOLA, SCFV, SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS – SIBEC, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SICON, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA – SUASWEB, PLANO DE AÇÃO E CADSUAS, SAA, PROJETO PRESENÇA, SISVAN E O SISTEMA DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (SIACOF) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA.

CNPJ. Nº : 12.314.103/0001-05

ENDEREÇO : RUA SOBRADO, S/N, SOBRADO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA.

VALOR R\$: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), a ser pago após a prestação de serviço devidamente atestada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 12 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA C.N.P.J.** sob nº 12.314.103/0001-05, situada Rua Sobrado, nº 44, Sala 1611 Sobrado, Cabaceiras do Paraguaçu - Ba, tendo como seu representante legal o Sr. Cláudio Rodrigues Passos da Cunha, portador do CPF nº 869.708.105-00 e RG nº 07.804.156-20 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **068 / 2021** e **Processo Administrativo nº 103 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS SISTEMAS BPC – NA ESCOLA, SCFV, SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS – SIBEC, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SICON, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA – SUASWEB, PLANO DE AÇÃO E CADSUAS, SAA, PROJETO PRESENÇA, SISVAN E O SISTEMA DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (SIACOF) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 068 / 2021** e **Processo Administrativo nº 103 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 11.400,00, (Onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, a ser pago, pelo **CONTRATANTE**, após a prestação do serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço prestado não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço prestado não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

65
8

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;


Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 12 de abril de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



Maria Alves Dias

Secretária de Assistência Social
Decreto: 020/2021

CONTRATANTE



GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Cláudio Rodrigues Passos da Cunha

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 0830 5896 -60

TESTEMUNHAS:



RG: 07 313 551-80

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS SISTEMAS BPC – NA ESCOLA, SCFV, SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS – SIBEC, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – SICON, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA – SUASWEB, PLANO DE AÇÃO E CADSUAS, SAA, PROJETO PRESENÇA, SISVAN E O SISTEMA DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (SIACOF) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade- 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : GS CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Processo Administrativo : 103/2021

Nº do Contrato : 106/2021

Valor Mensal : R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Valor Total do Contrato : R\$ 11.400,00, mediante prestação do serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 12/07/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Cláudio Rodrigues Passos da Cunha

Conceição da Feira - Bahia, 12 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

67
E

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

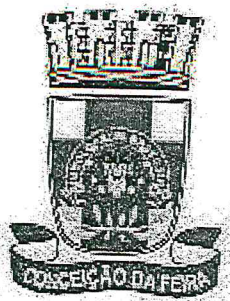
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 068/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 106 / 2021, com a empresa **GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de abril de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/ CONTRATOS Nº 106/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241156000182

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS SISTEMAS BPC - NA ESCOLA, SCFV, SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS - SIBEC, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SICON, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA - SUASWEB, PLANO DE AÇÃO E CADSUAS, SAA, PROJETO PRESENÇA, SISVAN E O SISTEMA DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (SIACOF) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

SECRETARIA: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade- 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento De Despesa - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Processo Administrativo : 103/2021

Nº do Contrato : 106/2021

Valor Mensal : R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Valor Total do Contrato : R\$ 11.400,00, mediante prestação do serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 12/07/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Cláudio Rodrigues Passos da Cunha

Conceição da Feira - Bahia, 12 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 13 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- ERRATA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO/ CONTRATO Nº 106/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.05.13 16:39:08 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
13 DE MAIO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ERRATA

Onde se lê: JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Lê-se: MARIA ALVES DIAS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VOLTADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OS SISTEMAS BPC-NA ESCOLA, SCFV, SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS - SIBEC, SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SICON, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA - SUASWEB, PLANO DE AÇÃO E CADSUAS, SAA, PROJETO PRESENÇA, SISVAN E O SISTEMA DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL (SIACOF) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ORGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade- 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento De Despesa - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Processo Administrativo : 103/2021

Nº do Contrato : 106/2021

Valor Mensal : R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Valor Total do Contrato : R\$ 11.400,00, mediante prestação do serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 12/04/2021 a 12/07/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Cláudio Rodrigues Passos da Cunha

Conceição da Feira - Bahia, 12 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso